



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O n. 13

Modifica o quadro de Taquígrafos desta Assembléia.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e atendendo as necessidades dos serviços de Taquigrafia desta Assembléia, resolve modificar o Artigo 1º da Resolução n. 4/56, no que se refere ao "Corpo Taquígráfico", dando a seguinte redação :

Artigo 1º - Fica o quadro de Taquígrafos desta Assembléia assim constituido :

6 Taquígrafos - classe inicial X Final Z 5

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1956.

Ricardo Zanetti Presidente
Luiz Coutinho 1º Secretário
Benício Faria 2º Secretário

Registrado devidamente às folhas 27
do livro competente.

Em 25/10/56.

Eva B. Costa e Silva.
Ditador.